

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
10 a 11/04/2025	1,5	R\$ 247,07	R\$ 370,60

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1183183



PORTARIA

PORTARIA Nº 341, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatarem o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Salinópolis, abrangendo uma área de 46,7589 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/1011198.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 46,7589 ha, (quarenta e seis hectares, setenta e cinco ares e oitenta e nove centiares), inserida no Município de Salinópolis denominada GLEBA ARU CARANÃ, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.922.265,51m e E = 244.415,68m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre Salinópolis e São João de Pirabas, com a seguinte distância 554,79 m e azimute plano 169°15'24” até o marco M-002, de coordenada N = 9.921.720,44m e E = 244.519,10m; 206,84 m e azimute plano 169°15'20” até o marco M-003, de coordenada N = 9.921.517,23m e E = 244.557,66m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido leste) da Rua Águas de Jandira, com a seguinte distância 0,55 m e azimute plano 251°53'46” até o marco M-004, de coordenada N = 9.921.517,06m e E = 244.557,14m; 70,32 m e azimute plano 254°07'18” até o marco M-005, de coordenada N = 9.921.497,82m e E = 244.489,50m; 14,07 m e azimute plano 255°43'36” até o marco M-006, de coordenada N = 9.921.494,35m e E = 244.475,86m; 0,06 m e azimute plano 251°33'54” até o marco M-007, de coordenada N = 9.921.494,33m e E = 244.475,80m; 0,32 m e azimute plano 253°48'39” até o marco M-008, de coordenada N = 9.921.494,24m e E = 244.475,49m; 0,33 m e azimute plano 248°50'19” até o marco M-009, de coordenada N = 9.921.494,12m e E = 244.475,18m; 0,10 m e azimute plano 246°02'15” até o marco M-010, de coordenada N = 9.921.494,08m e E = 244.475,09m; 21,64 m e azimute plano 246°23'03” até o marco M-011, de coordenada N = 9.921.485,41m e E = 244.455,26m; 14,80 m e azimute plano 248°53'45” até o marco M-012, de coordenada N = 9.921.480,08m e E = 244.441,45m; 14,08 m e azimute plano 255°56'38” até o marco M-013, de coordenada N = 9.921.476,66m e E = 244.427,79m; 0,08 m e azimute plano 255°57'50” até o marco M-014, de coordenada N = 9.921.476,64m e E = 244.427,71m; 0,32 m e azimute plano 253°48'39” até o marco M-015, de coordenada N = 9.921.476,55m e E = 244.427,40m; 0,13 m e azimute plano 251°33'54” até o marco M-016, de coordenada N = 9.921.476,51m e E = 244.427,28m; 28,79 m e azimute plano 249°50'49” até o marco M-017, de coordenada N = 9.921.466,59m e E = 244.400,25m; 50,38 m e azimute plano 253°04'58” até o marco M-018, de coordenada N = 9.921.451,93m e E = 244.352,05m; 0,16 m e azimute plano 251°33'54” até o marco M-019, de coordenada N = 9.921.451,88m e E = 244.351,90m; 0,11 m e azimute plano 248°11'55” até o marco M-020, de coordenada N = 9.921.451,84m e E = 244.351,80m; 49,03 m e azimute plano 250°05'52” até o marco M-021, de coordenada N = 9.921.435,15m e E = 244.305,70m; 0,09 m e azimute plano 249°26'38” até o marco M-022, de coordenada N = 9.921.435,12m e E = 244.305,62m; 39,63 m e azimute plano 249°03'47” até o marco M-023, de coordenada N = 9.921.420,96m e E = 244.268,61m; 31,76 m e azimute plano 251°51'22” até o marco M-024, de coordenada N = 9.921.411,07m e E = 244.238,43m; 20,33 m e azimute plano 254°25'07” até o marco M-025, de coordenada N = 9.921.405,61m e E = 244.218,85m; 0,27 m e azimute plano 252°53'50” até o marco M-026, de coordenada N = 9.921.405,53m e E = 244.218,59m; 0,13 m e azimute plano 251°33'54” até o marco M-027, de coordenada N = 9.921.405,49m e E = 244.218,47m; 28,85 m e azimute plano 249°50'38” até o marco M-028, de coordenada N = 9.921.395,55m e E = 244.191,39m;

26,85 m e azimute plano 251°44'50” até o marco M-029, de coordenada N = 9.921.387,14m e E = 244.165,89m; 11,58 m e azimute plano 253°51'02” até o marco M-030, de coordenada N = 9.921.383,92m e E = 244.154,77m; 0,23 m e azimute plano 252°21'00” até o marco M-031, de coordenada N = 9.921.383,85m e E = 244.154,55m; 0,33 m e azimute plano 250°27'48” até o marco M-032, de coordenada N = 9.921.383,74m e E = 244.154,24m; 0,04 m e azimute plano 236°18'36” até o marco M-033, de coordenada N = 9.921.383,72m e E = 244.154,21m; 13,97 m e azimute plano 247°05'12” até o marco M-034, de coordenada N = 9.921.378,28m e E = 244.141,34m; 37,99 m e azimute plano 249°18'48” até o marco M-035, de coordenada N = 9.921.364,86m e E = 244.105,80m; 48,04 m e azimute plano 249°24'13” até o marco M-036, de coordenada N = 9.921.347,96m e E = 244.060,83m; 61,02 m e azimute plano 252°27'32” até o marco M-037, de coordenada N = 9.921.329,57m e E = 244.002,65m; 0,11 m e azimute plano 248°11'55” até o marco M-038, de coordenada N = 9.921.329,53m e E = 244.002,55m; 0,02 m e azimute plano 270°00'00” até o marco M-039, de coordenada N = 9.921.329,53m e E = 244.002,53m; 31,05 m e azimute plano 251°00'59” até o marco M-040, de coordenada N = 9.921.319,43m e E = 243.973,17m; 22,61 m e azimute plano 251°48'20” até o marco M-041, de coordenada N = 9.921.312,37m e E = 243.951,69m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido norte) da Rodovia Estadual PA -124, com a seguinte distância 26,34 m e azimute plano 345°25'13” até o marco M-042, de coordenada N = 9.921.337,86m e E = 243.945,06m; 119,31 m e azimute plano 346°02'09” até o marco M-043, de coordenada N = 9.921.453,64m e E = 243.916,27m; 0,07 m e azimute plano 351°52'12” até o marco M-044, de coordenada N = 9.921.453,71m e E = 243.916,26m; 68,41 m e azimute plano 345°30'24” até o marco M-045, de coordenada N = 9.921.519,94m e E = 243.899,14m; 81,85 m e azimute plano 345°59'09” até o marco M-046, de coordenada N = 9.921.599,35m e E = 243.879,32m; 146,65 m e azimute plano 346°16'52” até o marco M-047, de coordenada N = 9.921.741,82m e E = 243.844,54m; 0,14 m e azimute plano 347°54'19” até o marco M-048, de coordenada N = 9.921.741,96m e E = 243.844,51m; 117,60 m e azimute plano 345°08'24” até o marco M-049, de coordenada N = 9.921.855,63m e E = 243.814,35m; 0,01 m e azimute plano 0°00'00” até o marco M-050, de coordenada N = 9.921.855,64m e E = 243.814,35m; 0,02 m e azimute plano 333°26'06” até o marco M-051, de coordenada N = 9.921.855,66m e E = 243.814,34m; 73,25 m e azimute plano 344°53'10” até o marco M-052, de coordenada N = 9.921.926,38m e E = 243.795,24m; 13,16 m e azimute plano 344°53'10” até o marco M-053, de coordenada N = 9.921.939,08m e E = 243.791,81m; 20,23 m e azimute plano 346°11'25” até o marco M-054, de coordenada N = 9.921.958,73m e E = 243.786,98m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Nordeste) do Ramal Aru Caranã, com a seguinte distância 0,01 m e azimute plano 45°00'00” até o marco M-055, de coordenada N = 9.921.958,74m e E = 243.786,99m; 0,36 m e azimute plano 69°04'32” até o marco M-056, de coordenada N = 9.921.958,87m e E = 243.787,33m; 0,29 m e azimute plano 69°40'37” até o marco M-057, de coordenada N = 9.921.958,97m e E = 243.787,60m; 1,47 m e azimute plano 69°21'11” até o marco M-058, de coordenada N = 9.921.959,49m e E = 243.788,98m; 19,64 m e azimute plano 69°08'49” até o marco M-059, de coordenada N = 9.921.966,48m e E = 243.807,33m; 0,20 m e azimute plano 69°46'31” até o marco M-060, de coordenada N = 9.921.966,55m e E = 243.807,52m; 0,46 m e azimute plano 65°39'32” até o marco M-061, de coordenada N = 9.921.966,74m e E = 243.807,94m; 0,01 m e azimute plano 45°00'00” até o marco M-062, de coordenada N = 9.921.966,75m e E = 243.807,95m; 82,65 m e azimute plano 63°36'31” até o marco M-063, de coordenada N = 9.922.003,49m e E = 243.881,99m; 0,02 m e azimute plano 63°26'06” até o marco M-064, de coordenada N = 9.922.003,50m e E = 243.882,01m; 77,50 m e azimute plano 63°26'06” até o marco M-065, de coordenada N = 9.922.038,16m e E = 243.951,33m; 109,14 m e azimute plano 63°43'59” até o marco M-066, de coordenada N = 9.922.086,46m e E = 244.049,20m; 0,15 m e azimute plano 61°41'57” até o marco M-067, de coordenada N = 9.922.086,53m e E = 244.049,33m; 35,80 m e azimute plano 62°31'08” até o marco M-068, de coordenada N = 9.922.103,05m e E = 244.081,09m; 54,70 m e azimute plano 64°56'20” até o marco M-069, de coordenada N = 9.922.126,22m e E = 244.130,64m; 0,06 m e azimute plano 59°02'10” até o marco M-070, de coordenada N = 9.922.126,25m e E = 244.130,69m; 82,18 m e azimute plano 64°28'58” até o marco M-071, de coordenada N = 9.922.161,65m e E = 244.204,85m; 0,04 m e azimute plano 56°18'36” até o marco M-072, de coordenada N = 9.922.161,67m e E = 244.204,88m; 59,30 m e azimute plano 64°11'59” até o marco M-073, de coordenada N = 9.922.187,48m e E = 244.258,27m; 0,01 m e azimute plano 45°00'00” até o marco M-074, de coordenada N = 9.922.187,49m e E = 244.258,28m; 55,66 m e azimute plano 64°04'13” até o marco M-075, de coordenada N = 9.922.211,83m e E = 244.308,34m; 0,04 m e azimute plano 56°18'36” até o marco M-076, de coordenada N = 9.922.211,85m e E = 244.308,37m; 0,07 m e azimute plano 63°26'06” até o marco M-077, de coordenada N = 9.922.211,88m e E = 244.308,43m; 84,26 m e azimute plano 63°13'30” até o marco M-078, de coordenada N = 9.922.249,84m e E = 244.383,66m; 35,65 m e azimute plano 63°55'25” m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbção na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº